



Data 28 / 05 / 2025

**MENSAGEM Nº 022, DE 15 DE MAIO DE 2025**

*Mano*  
PRESIDENTE

*Mano*  
SECRETÁRIO

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que "**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 09 DE JULHO DE 2020**".

O presente Projeto de Lei, que visa autorização legislativa para aumentar o percentual de pagamento de **incentivo financeiro mensal**, passando de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do piso salarial dos ACS, mediante o cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Com esta iniciativa, buscamos não apenas **estimular o comprometimento e a produtividade** dos Agentes Comunitários de Saúde, mas também **fortalecer a Atenção Primária no município**, promovendo um atendimento mais humanizado, resolutivo e próximo da realidade das famílias.

Certos de que contaremos com o apoio de todos os membros desta Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria em caráter de urgência, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de apreço e consideração a todos.

**PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará,  
aos 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=65616309000149,  
ou=s:Syndio@01052266371, o=ICP-Brasil,  
cn=GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371  
Date: 2025.05.15 14:51:00 -0300

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**CAMARA MUNICIPAL DE  
NOVA RUSSAS-CE**

Recebido em 16/05/25 Horas: 9h  
*Paquel Torres*  
**PAQUEL TORRES**





**PROJETO DE LEI Nº 022, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE  
09 DE JULHO DE 2020.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.201, de 09 de julho de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, sejam estes efetivos, contratados ou cedidos pelo Estado, a título de incentivo financeiro mensal, parte do montante do valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do piso salarial de que trata o art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 2006, por ACS que esteja com seu vínculo regularmente formalizado perante o CNES e credenciado no Ministério da Saúde ou em fase de regularização perante estes órgãos e no pleno exercício das funções, observado o quantitativo máximo de ACS passível de contratação, nos termos da PNAB, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS.**

**Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos  
15 de maio de 2025.**

GIORDANNA SILVA  
BRAGA  
MANO:01052266371

Doc fully signed by CN=GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371  
DN: cn=BR, ou=Video Conferencia, ou=156143090001-0,  
ou=Arquitetura e Engenharia, cn=GIORDANNA  
SILVA BRAGA MANO:01052266371  
Date: 2025.05.15 14:51:21 -02'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO  
PREFEITA MUNICIPAL**

